



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO N° 055, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY (CMEPK) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 67, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº 821, de 15 de junho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES - CMEPK, e o teor do Processo Administrativo nº 24.181/2025,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal Educação do Município de Presidente Kennedy (CMEPK):

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Josair Macedo;

Suplente: Jussara Paes Martins de Oliveira.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Augusta Maria Bicalho;

Suplente: Leila Maria Rainha Lemos.

III - Representantes dos Estudantes com mais de 16 (dezesseis) anos:

Titular: Maura Sedano Ferreira;

Suplente: Joana da Silva Sedano Cardoso.

IV - Representantes do Conselho Tutelar de Presidente Kennedy:

Titular: Elizangela Gomes Luiz Oliveira;

Suplente: Deriane da Silva Barreto.

V - Representante da Comunidade Quilombola:

Titular: Magno Jesus de Castro;



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Suplente: Tania Marcia Hora Ferreira.

**VI - Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Ramon Louzada;

Suplente: Pamela Brandao da Silva Lage.

Titular: Milene Duarte de Oliveira Baiense;

Suplente: Ludmila das Neves Rocha.

**VII - Representantes dos Professores da Educação Básica:**

Titular: Aline Tomé;

Suplente: Debora Dias Pereira Santana.

Titular: Larissa Ruas Almeida

Suplente: Renata Egramphonte.

**VIII - Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal:**

Titular: Gerlanda Alves da Silva;

Suplente: Cristiely Monteiro da Silva.

Titular: Apoliana dos Santos Correa

Suplente: Juliana Rangel da Silva.

**IX - Representante da Associação Pestalozzi de Presidente Kennedy:**

Titular: Vacância (§§ 6º e 7º, Art. 5º, Lei 821/2009).

Suplente: Vacância (§§ 6º e 7º, Art. 5º, Lei 821/2009).

**Art. 2º.** O mandato dos membros do CMEPK é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva por igual período, pela entidade de origem ou órgão municipal.

**Art. 3º.** Os Conselheiros que deixarem de pertencer às categorias que representam serão por essas substituídas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** Ocorrendo impedimento legal ou afastamento definitivo do membro titular, será o suplente do respectivo segmento nomeado para completar o mandato.

**Parágrafo único.** Na hipótese do disposto no *caput* incorrer sobre o respectivo membro suplente, a instituição ou entidade adotará, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia da vacância, as medidas para indicação ou eleição de novos membros para conclusão do mandato, na forma da Lei.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

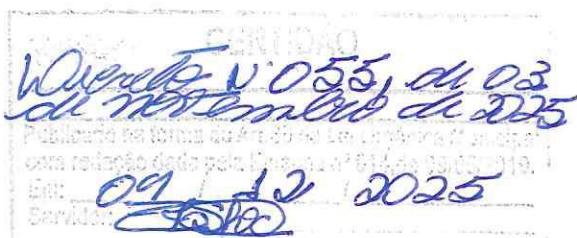
**Art. 5º.** O Conselheiro será afastado definitivamente caso faltar sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no mesmo ano.

**Art. 6º.** O exercício da função de Conselheiro será gratuito e considerado serviço público relevante e de interesse social.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17, de 17 de março de 2023.

Presidente Kennedy/ES, 03 de dezembro de 2025.

**Dorlei Fontão da Cruz  
PREFEITO MUNICIPAL**



**CERTIDÃO**  
Certifico que Decreto  
nº 055/2025  
Foi publicado na forma do Art. 6º da Lei Orgânica  
Municipal com vulto 50 na legenda emenda nº 14,  
De 09/12/2025.  
Data: 09/12/2025  
Santuário: Presidente Kennedy  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
Nº 006237/2025  
09/12/2025 - 15:38:45  
Prefeitura de P. Kennedy/ES  
DECRETO Nº 055/2025